ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 726, de 28 de maio de 1986.

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de CZ$ 60.000,00(sessenta mil cruzados), destinado a fazer face às despesas decorrentes da aquisição de veículo para o atendimento da Supervisão Escolar, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 01 - SEC e Órgãos Auxiliares
Projeto: 1044 - Aquisição de um veículo para a SEC
4120/41-168 - Equip e Material Permanente. . . . CZ$ 60.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o item I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 28 de maio de 1986.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA
Vice-Prefeito em exerc.

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Sec. de Adm.